



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO – UFERSA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPPG**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO – PPGD**

Ata da 9ª Reunião Extraordinária do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFERSA do ano de 2021, realizada no dia 10 de dezembro de 2021.

Aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, às dezesseis horas, via plataforma online Google Meets (sob o domínio “ufersa.edu.br”), realizou-se a 9ª Reunião Ordinária do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito da Ufersa do ano de 2021, sob a Presidência do Professor Luiz Felipe Monteiro Seixas. Atendendo à convocação, compareceram à reunião, além do Presidente, os Professores Ulisses Levy Silvério dos Reis, Felipe Araújo Castro e Mário Sérgio Falcão Maia, na condição de conselheiros docentes. Ausente, sem justificativa, o conselheiro discente José Sarto Fulgêncio de Lima Filho. Ausente, justificadamente, o conselheiro docente Rodrigo Vieira Costa. Verificado o quórum de instalação, o Prof. Luiz Seixas saudou os presentes e leu a matéria posta em pauta: **I - Apreciação e deliberação sobre a proposta da Coordenação de ajuste do prazo de defesa das dissertações dos discentes da turma de 2020, alterando a data de dezembro de 2021 para março de 2022; II - Outros informes.** Colocada em discussão a pauta, foi aprovada por unanimidade. Assim definido, iniciou-se a apreciação do ponto. **I - Apreciação e deliberação sobre a proposta da Coordenação de ajuste do prazo de defesa das dissertações dos discentes da turma de 2020, alterando a data de dezembro de 2021 para março de 2022:** o Prof. Luiz Seixas informou que a Turma 2020 ingressou no curso em janeiro de 2020 e, segundo a regulamentação da Ufersa, o prazo de defesa deveria ser de 24 meses, contados da matrícula; que o cenário de pandemia impôs a suspensão do calendário de

aulas do ano de 2020; que esta indefinição prejudicou a condução das atividades, momentaneamente; que a Capes, por meio de portaria, recomendou a suspensão de prazos para defesa de dissertações e teses; que a recomendação da Coordenação é a estender o prazo para defesas de dissertações da Turma 2020 com data limite em 31/03/2022; que, aprovado isso, bastaria informar à PROPPG para que ela ajustasse os históricos dos discentes; que eventual aprovação do ajuste não possui implicações perante a Capes; que, para a Turma 2021, os prazos permanecem os mesmos. Posto em deliberação o ponto de pauta, os membros do Colegiado, por unanimidade, aprovaram a modificação do prazo de defesa das dissertações dos discentes da Turma 2020 de dezembro/2021 para 31/03/2022. **II - Outros informes:** não houve informes a serem feitos. Nada mais havendo a tratar, às dezesseis horas e quinze minutos, o Presidente encerrou os trabalhos agradecendo a presença de todos e finalizando a ata, que foi por ele lavrada para ser lida e assinada pelos membros do Colegiado de Curso.

Mossoró/RN, 10 de dezembro de 2021.

### **Membros do Colegiado**

Felipe Araújo Castro \_\_\_\_\_

Luiz Felipe Monteiro Seixas \_\_\_\_\_

Mário Sérgio Falcão Maia \_\_\_\_\_

Ulisses Levy Silvério dos Reis \_\_\_\_\_